



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1625

DE 13 DE setembro

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRORROGAR OS CONTRATOS
EMERGENCIAIS DE 2009 DOS
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato dos servidores contratados em regime de urgência, para exercerem o cargo de professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, no exercício de 2009, com encerramento previsto para 02 de setembro de 2010, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. À medida que forem sendo empossados os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2010, os contratos deverão ser extintos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO